



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 10/95
(de 12 de dezembro de 1995)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe para exercício de 1996.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que o Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a ORÇAMENTO para o Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 1996, que estima a Receita em R\$ 3.677.271,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências, outras receitas correntes e receita de capital, na forma da legislação vigente relacionada no anexo, seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	2.806.507,00
Receita Tributária	R\$	442.494,00
Receita de Contribuições	R\$	2.160,00
Receita Patrimonial	R\$	64.145,00
Transferências Corrente	R\$	2.236.324,00
Outras Receitas Correntes	R\$	61.384,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	870.764,00
Operações de Créditos	R\$	111.610,00
Alienação de Bens	R\$	97.986,00
Transferências de Capital	R\$	532.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	129.168,00
TOTAL GERAL	R\$	3.677.271,00



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Art. 3º - A Despesa será efetuada de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, que apresentam a respectiva composição por: FUNÇÃO, PODERES e CATEGORIAS ECONÔMICAS, com o seguinte desdobramento:

1 - DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	R\$	487.927.00
Administração e Planejamento	R\$	817.213.00
Educação e Cultura	R\$	1.048.396.00
Habitação e Urbanismo	R\$	733.600.00
Saúde e Saneamento	R\$	503.747.00
Assistência e Previdência	R\$	86.388.00
TOTAL GERAL	R\$	<u>3.677.271.00</u>

2 - DESPESAS POR PODERES

Poder Legislativo		
Câmara Municipal	R\$	487.927.00
Poder Executivo		
Prefeitura Municipal	R\$	3.189.344.00
TOTAL GERAL	R\$	<u>3.677.271.00</u>

3 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	2.806.507.00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.568.380.00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.238.127.00
Despesas de Capital	R\$	870.764.00
Investimentos	R\$	808.804.00
Inversões Financeiras	R\$	61.960.00
TOTAL GERAL	R\$	<u>3.677.271,00</u>

Art. 4º - Os valores das Receitas e das despesas constantes nesta Lei poderão ser corrigidas de acordo a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1996.

Artº 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, reajustada na forma do Artigo 4º desta Lei, respeitando o disposto do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

II - Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita nos termos da Legislação em vigor, desde que com prévia anuência do Poder Legislativo.

III - Fica suprimido o inciso 3º do Artigo 5º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro de 1995.



Natanael Mendes Moura
Prefeito Municipal

Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso